



**Câmara Municipal
Crixás do Tocantins-TO**

DECLARAÇÃO

Assunto: Inexistência de transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos, nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025.

A **Câmara Municipal de Crixás do Tocantins/TO**, em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, declara **inexistência de transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos**, por este Poder Legislativo, nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a presente data.

Esta declaração foi expedida em observância ao Art. 8º, § 1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011, LAI - Lei de Acesso à Informação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Crixás do Tocantins/TO, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.


ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA
- VEREADOR PRESIDENTE -
GESTÃO 2025